



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Edição n° 003/2021

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Emenda nº 02/2021	2
Emenda nº 03/2021	3
AVISO DE SUSPENSÃO	4
Decreto nº 1985/2021	5
Decreto nº 1986/2021	8
Decreto nº 2023/2021	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quadra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: diario.quadra.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Edição n° 003/2021

Página 2 de 15

Emenda nº 02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF n° 01.612.149/0001-94

Emenda à Lei Orgânica do Município de Quadra n.º02 de 31 de agosto de 2021

“Dá nova redação ao caput do artigo 15 da Lei Orgânica do Município.”

A MESA DIETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo §2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Quadra, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quadra aprovou, na forma do §1º, do art. 23, da Lei Orgânica do Município de Quadra, e ela **promulga** o seguinte:

Art. 1º - O art. 15 da Lei Orgânica do Município de Quadra passa a ter a seguinte redação:

Art. 15 – Não perderá o mandato o Vereador investido no cargo de Secretário ou Diretor Departamento, a serviço ou em missão de representação da Câmara ou licenciado.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 31 de Agosto de 2021.

José Erasmo Leite

Presidente da Câmara

Eli Dias de Carvalho

Vice Presidente

Sidnei Eliazer Soares

1º Secretário

Maria Benedita Rodrigues

2º Secretário

Rua João Antonio Lobo, nº662 – Jardim Tônico – Quadra – SP - CEP 18.255-000

Fone: (15) 3253-1104 e FAX: (15) 3253-1323





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Edição n° 003/2021

Página 3 de 15

Emenda nº 03/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ/MF n° 01.612.149/0001-94

Emenda à Lei Orgânica do Município de Quadra n.º03 de 31 de agosto de 2021

“Dá nova redação ao inciso I do artigo 73 da Lei Orgânica do Município.”

A MESA DIETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo §2º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Quadra, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Quadra aprovou, na forma do §1º, do art. 23, da Lei Orgânica do Município de Quadra, e ela **promulga** o seguinte:

Art. 1º - O inciso I do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Quadra passa a ter a seguinte redação:

Art. 73 (...)

I – quando imóveis, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade licitação dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) (...)

b) (...)

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 31 de Agosto de 2021.

José Erasmo Leite

Presidente da Câmara

Eli Dias de Carvalho

Vice Presidente

Sidnei Eliazer Soares

1º Secretário

Maria Benedita Rodrigues

2º Secretário

Rua João Antonio Lobo, n°662 – Jardim Tônico – Quadra – SP - CEP 18.255-000

Fone: (15) 3253-1104 e FAX: (15) 3253-1323





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Edição n° 003/2021

Página 4 de 15

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2021
PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇOS N.º 12/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

EDEMILSON LOBO Pregoeiro Oficial no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados a **SUSPENSÃO** da Sessão Pública no dia **03/09/2021, às 10h00m** do Processo Administrativo em epígrafe; para alteração no EDITAL e TR – TERMO DE REFERENCIA. Fica redefinido a nova data da sessão pública para o dia 23 de Setembro de 2.021, às 14h00m.

Publicado:

www.impresaoficial.com.brwww.quadra.sp.gov.brwww.facebook.com/prefeituraquadrasp/https://twitter.com/Pref_Quadra_SPwww.linkedin.com/in/edemilson-lobo-5009751b2

Quadra, 01 de Setembro de 2.021

EDEMILSON LOBO
Pregoeiro





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Edição nº 003/2021

Página 5 de 15

Decreto nº 1985/2021

DECRETO 1985/2021 **de 03 de Maio de 2021**

“INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, E CONTROLE) DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP”

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

CONSIDERANDO Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, onde “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”;

CONSIDERANDO a Nota Técnica CNM nº 14/2020, onde estabelece “Diretrizes para elaboração do plano de ação do SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020)”

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia Comissão para elaboração e acompanhamento do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições mencionadas no Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Edição n° 003/2021

Página 6 de 15

Artigo 2° - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Designação	Setor
ANDERSON GONÇALVES FAUSTINO	CONTADOR	CONTABILIDADE
EDEMILSON LOBO	TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TÉCNOLOGIA DA INFOMAÇÃO
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	DIRETOR FINANCEIRO	FINANÇAS
WILSON NUNES MENDES	GESTOR AUDESP	PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Artigo 3° - Esta comissão realizará uma análise da situação atual na Administração Municipal;

Artigo 4° - Após o diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, esta comissão deverá elaborar o Plano de Ação definindo os prazos inicial e final;





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Edição n° 003/2021

Página 7 de 15

Artigo 5° -O Plano de Ação SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) manifestará os prazos estabelecidos para atendimento aos requisitos até 1º de janeiro de 2023.

Artigo 6° -Esta comissão, juntamente com a Administração Pública deste Município, estabelecerá até 05 de maio de 2021 o **Plano de Ação** voltado para a adequação às disposições mencionadas no Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

Artigo 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 03 de Maio de 2021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Edição nº 003/2021

Página 8 de 15

Decreto nº 1986/2021

DECRETO 1986/2021 **de 05 de Maio de 2021**

“ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUADRA PARA ATENDER AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 18 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, NO QUE SE REFERE AO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** a determinação contida no Artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Quadra o **Plano de Ação** constante do Anexo Único, parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Edição n° 003/2021

Página 9 de 15

§ 2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir evidenciação da Contabilidade aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º - O presente Decreto e seu Anexo Único, bem como todos os atos praticados e relacionados ao cumprimento do Decreto n° 10.540/2020 terão ampla divulgação, em jornal oficial, de circulação no Município e no Portal de Transparência Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 05 de Maio de 2021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES

Assistente Administrativo

ANEXO ÚNICO





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Edição n° 003/2021

Página 10 de 15

ITEM	AÇÕES	INÍCIO (MÊS/ANO)	CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
01	Implementar as ferramentas necessárias de forma a permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil).	05/2021	12/2022
02	Implementar as ferramentas necessárias de forma a permitir a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço.	05/2021	12/2022
03	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	05/2021	12/2022
04	Implementar ferramentas necessárias de forma a garantir que a escrituração contábil represente integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
05	Implementar ferramentas de forma a impedir a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado digital. O acesso ao Sistema para registro e consulta de documentos apenas será permitido após o cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio de número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	05/2021	12/2022





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Edição n° 003/2021

Página 11 de 15

06	Garantir que o sistema arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.	05/2021	12/2022
07	Garantir que os registros das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e hora da operação.	05/2021	12/2022
08	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs .	05/2021	12/2022

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeita Municipal





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Edição nº 003/2021

Página 12 de 15

Decreto nº 2023/2021

DECRETO 2023/2021 **de 31 de Agosto de 2021**

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 750/2020, art. 4º, Inciso III, de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2016 – Manutenção Transporte Escolar - Auxílios

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 02.....R\$ 10.500,00

02 – PODER EXECUTIVO





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Edição n° 003/2021

Página 13 de 15

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS

26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 15.300,00

TOTAL R\$: 55.800,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2016 – Manutenção Transporte Escolar - Auxílios

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 02.....R\$ 10.500,00





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Edição n° 003/2021

Página 14 de 15

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0012.2020 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 4.900,00

3.3.90.36 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 2.900,00

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.900,00

08.244.0012.2021 – Atenção Integral ao Adulto

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 14.900,00

3.3.90.36 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 2.900,00

3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.900,00

08.244.0012.2022 – Plantão Social

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 7.900,00

TOTAL R\$: 55.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 31 de Agosto de 2021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.





JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 3 de setembro de 2021

Edição n° 003/2021

Página 15 de 15

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES

Assistente Administrativo

